



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: João Batista Parreira n.º 522, centro, em Inocência/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.342.938/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Inocência MS, o **Sr. José Arnaldo Ferreira de Melo**, brasileiro, portador do RG n.º. 42946 SSP/MS, CPF n.º 237.575.401-82, domiciliado à Rua Epaminondas Garcia Dias, 42, Jardim Bom Jesus, Inocência MSO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.095.923/0001-90, rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Wander Fábio Dias Junqueira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 019.507.501-32 e RG 001576208 SSP/MS, Portaria n.º 186/2017 e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ 01.236.298/0001-04, rua João Batista Parreira, n.º 522, Bairro centro, Inocência-MS, CEP 79.580-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Solange Bernardes da Costa Pereira**, brasileira, RG 0207595 SSP/MS, CPF 421.907.891-68 doravante denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa **OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ: 07.068.585/0001-86, Avenida Afonso Pena, n.º 3.504, Sala 11 e 12, Centro, Ed. Empire Center, Campo Grande – MS, CEP 79.002-075, fone 67-33849520, e-mail financeiro@tudook.com.br, neste ato representado por seu procurador o Senhor **Wanderley Patrick Lemos Gehlen**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do CPF, n.º: 854.798.881-53 e RG: 1.034.718 SSP-MS residente de domiciliado Rua Barão do Rio Branco n.º. 2.300, bairro centro, Campo Grande MS, doravante denominado **Contratado**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, o disposto no Art. 57, II RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 095/2017, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – do Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de 05 de junho de 2018 a 05 de setembro de 2018 o Contrato retro.



Prefeitura Municipal de

INOCÊNCIA

Construindo um Novo Tempo!

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município dentro do prazo legal, somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município -www.inocencia.ms.gov.br.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Inocência - MS, 04 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Wander Fabio Dias Junqueira
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solange Bernardes da Costa Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

OK COMUNICAÇÕES LTDA-ME

Wanderley Patrick Lemos Góhlen
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) -----
Adriane Teodora de Paula - CPF 542 373 601-30

2) -----
CPF 36692821831